

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:

4.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

6.ª subcategoria da 2.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

1.ª, 7.ª e a 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 14.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nas alíneas c) e d) do ponto 14.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos referido nas alíneas e), f), g) e h) do ponto 14.1 e a) do ponto 18.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valia técnica da proposta — 40%:

1.1 — Programa de trabalhos — 15%:

1.1.1 — Identificação e progressão das actividades — 7,5%;

1.1.2 — Planeamento das frentes de trabalho — 7,5%;

1.2 — Memória descritiva e justificativa — 15%:

1.2.1 — Meios a utilizar — 7,5%;

1.2.2 — Origem dos materiais a incorporar na obra — 7,5%;

1.3 — Gestão da segurança e saúde no trabalho — 10%;

1.3.1 — Lista para adaptação/complemento do Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica — 5%;

1.3.2 — Lista de planos de monitorização e prevenção — 5%.

2 — Preço — 60%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 19-07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 400,00 euros mais IVA à taxa aplicável. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque, emitido à ordem da Tesouraria da Câmara Municipal de Esposende.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Auditório da Biblioteca Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Caso não seja concedida a comparticipação do Programa Operacional do Ambiente, reserva-se a Câmara Municipal de Esposende, ao direito de não adjudicar a empreitada nos termos do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, não tendo os concorrentes direito a qualquer indemnização.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

2611033543

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062
Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900417	Fax 258900424
Correio electrónico dep@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de escolas destinadas ao ensino básico e secundário incluindo acesso e infra-estruturas — Centro Educativo do Trovela.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se do projecto para a construção do Centro Educativo de Trovela.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução: freguesias de Fornelos, concelho de Ponte de Lima.

Código NUTS

PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPC-51250-51290.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra conforme o programa de trabalhos.
Preço base do concurso — 2 217 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais do financiamento e de pagamento são as referidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta e as 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente aos trabalhos a que dizem respeito, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não serão analisadas, considerando-se excluídas, as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem valores satisfatórios de pelo menos um dos seguintes quadros, estabelecidos pela Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, para os anos correspondentes:

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior	Quartil inferior
Liquidez geral (percentagem).....	2006	110	110
Autonomia financeira (percentagem)	2006	15	15

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 2 a 5	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 6 a 9
Liquidez geral (percentagem)	2004	105	105
	2005	110	110
Autonomia financeira (percentagem).	2004	8	10
	2005	15	15
	2006		

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente, os seguintes documentos:

No seu currículo, uma lista de obras de idêntica natureza da obra patenteada a concurso e, pelo menos, uma obra de valor não inferior a 60% do valor base da obra

em concurso, executada nos últimos cinco anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas; Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (P) — 50%;

2 — Qualidade da proposta (Q) — 50%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
DEP-P-30-07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,0 mais IVA (CD) ou 150,0 mais IVA (papel). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem do município de Ponte de Lima.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em relação ao ponto IV.3.7.2), importa esclarecer que o aí referido só se aplica se o dia em questão for uma quinta-feira; caso contrário, o dia de abertura de propostas será na primeira quinta-feira útil a contar do dia limite para a entrega das propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Divisão de Estudos e Planeamento
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062

Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900403	Fax 258900424
Correio electrónico gtl@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Divisão de Serviços Urbanos
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062
Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900417	Fax 258900424
Correio electrónico dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Divisão Administrativa e Financeira
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062
Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900417	Fax 258900424
Correio electrónico dep@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.
2611033560

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Anúncio

Parque Eólico Lagoa D. João e Feirão — venda de direito
de participação

António Manuel Leitão Borges, presidente da Câmara Municipal de Resende, faz público que, mediante proposta da Câmara Municipal de Resende aprovada na reunião de 26 de Junho de 2007, a Assembleia Municipal do Município de Resende na sua sessão de 29 de Junho de 2007, deliberou autorizar esta Câmara Municipal a alienar o direito a adquirir, as acções respeitantes à participação de 15% na Empreendimentos Eólicos do Douro, S. A., o direito de nomear um administrador, em três, que compõem o conselho de administração e o direito de manter a sua posição social de 15%, por conta da Finerge, Gestão de Projectos Energéticos, S. A., independentemente de aumentos de capital ou entrada de outros accionistas. Com subordinação às seguintes condições:

1 — O Empreendimento Eólicos do Douro, S. A., é proprietária do Parque Eólico da Lagoa D. João e Feirão com a capacidade produtiva de 34 MW;

2 — A capacidade produtiva que o município de Resende detém por via da sua participação é de 5,1 MW;

3 — Vão a licitação os seguintes dois lotes:

3.1 — Lote A — o direito a adquirir, as acções respeitantes à participação de 14,9 % na Empreendimentos Eólicos do Douro, S. A.;

3.2 — Lote B — os direitos a adquirir, as acções respeitantes à participação de 0,1%, mais o direito de nomear um administrador, em três, que compõem o conselho de administração na Empreendimentos Eólicos do Douro, S. A., mais o direito de manter a sua posição social de 15%, por conta da Finerge, Gestão de Projectos Energéticos, S. A.;

4 — É obrigatória a apresentação de proposta a ambos os lotes.

5 — O preço base para a alienação de ambos os lotes é de € 3 100 000,00 euros;

6 — O lote B só será adjudicado na condição de a Finerge, S. A., autorizar a alienação do mesmo, na medida em que são direitos atribuídos ao município de Resende, *intuitus personae*, isto é, na qualida-

de de Município e na especial relação contratual que estabeleceu com a Finerge, S. A.

7 — As propostas deverão ser remetidas dentro de um invólucro fechado e lacrado pelos proponentes, contendo exteriormente: «Proposta para aquisição do direito de participação do Município de Resende no Empreendimento Eólico do Douro, S. A.», o nome e endereço da firma ou pessoa proponente e enviados para a Câmara Municipal de Resende, Avenida de Rebelo Moniz, 46660-212 Resende, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*;

8 — As propostas deverão ser instruídas com os seguintes elementos: identificação completa do concorrente, designadamente, no caso de pessoas singulares, morada, estado, regime de bens, nome do cônjuge e número de contribuinte e do bilhete de identidade, no caso de pessoas colectivas, nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para as obrigarem, certidão do registo comercial contendo o registo de constituição e de alterações ao pacto social e declaração de ausência de dívidas à Segurança Social e Finanças; indicação inequívoca do objecto da proposta; condições da proposta;

9 — No caso de o signatário ou signatários agirem em representação, deverão juntar procuração notarial donde constem os poderes em causa.

10 — O júri procederá à abertura das propostas, em sessão pública, pelas 10 horas do dia útil seguinte ao último dia da recepção das propostas.

11 — A adjudicação será efectuada ao concorrente que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do programa de concurso.

12 — Se a alienação não vier a consumir-se por motivo imputável ao adjudicatário, poderá a Câmara Municipal de Resende adjudicar a participação ao candidato cuja proposta tenha ficando graduada imediatamente a seguir, sem prejuízo do exercício do direito de indemnização que lhe assista.

13 — A alienação do direito a adquirir capital social fica dependente do não exercício do direito de preferência pelos restantes accionistas do Empreendimento Eólico do Douro, S. A.;

14 — Todas as despesas relativas a esta alienação decorrerão por conta da entidade adquirente.

15 — Encontra-se disponível para os interessados na Divisão de Gestão Financeira e Sistemas de Informação da Câmara Municipal de Resende, todos os elementos constantes do processo;

16 — Outras condições: nos termos do programa de concurso e caderno de encargos.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Leitão Borges*.

2611033522

JUNTA DE FREGUESIA DA LAMA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Junta de Freguesia da Lama	À atenção de José Correia Carvalho
Endereço Lugar de Azevedo — Lama	Código postal 4750-511
Localidade/Cidade Barcelos	País Portugal
Telefone 253842155/917631326	Fax 253842155
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03 / 08 / 2007

Custo: 464,99 euros. Moeda: euro.